# UMA PROPOSTA PARA LICENCIATURA NA USP

José Mário Pires Azanha (Faculdade de Educação)

# I — Considerações preliminares

1. Por iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação, divulgou-se há pouco um anteprojeto de reforma da Licenciatura (LIUSP). Trata-se de um esforço de "experimentação pedagógica" na área de licenciatura em ciências. A apreciação crítica dessa proposta está fora dos propósitos deste trabalho, mas é inegável que, por maiores que sejam suas qualidades, a sua implementação pode significar um adiamento quase insuportável de uma solução geral do problema da licenciatura na USP, pois a avaliação completa desse projeto exigiria no mínimo 4 anos. E como fazer essa avaliação? E como generalizar eventuais conclusões?

2. Contudo, a simples divulgação da proposta já prestou um grande serviço, pois reativou antigas discussões e tornou injustificável a quase imobilidade em que o assunto da licenciatura tem permanecido há tantos anos. Essas discussões levaram a Pró-Reitoria a acolher a idéia de um fórum para ampla discussão de quaisquer propostas sobre o assunto, inclusive daquela de sua própria iniciativa. Está pois aberto, pela primeira vez amplamente, o debate sobre a formação do licenciado

no âmbito da USP.

3. Este debate, porém, dificilmente será feito sem dificuldades, porque qualquer proposta de alteração da formação do magistério no âmbito da USP colidirá com situações e interesses, institucionais e pessoais, já consolidados. Uma coisa também é clara: sem um elevado espírito acadêmico e público, nenhum progresso substancial será obtido com relação ao exame do assunto e sem esse progresso a USP poderá ver reduzida sua presença, tradicionalmente de liderança, na rede de escolas públicas do Estado de São Paulo. A redução, parece, já vem ocorrendo porque, como quase todos afirmam, o modelo atual de licenciatura é um "modelo falhado", falha perceptível pelos índices muito altos de evasão e também pelo descrédito notório e embaraçante dos estudos pedagógicos na comunidade acadêmica.

4. Os debates informais sobre o anteprojeto de licenciatura experimental divulgados pelo Jornal da USP (nº 154) são exemplos da quase unanimidade de reconhecimento dessa "faiha" do atual modelo, mas nada indicam quanto às causas dessa situação. Aliás, os "diagnósticos" sobre a falência do atual sistema de preparação de professores são, geralmente, meramente opiniáticos e revelam grande escassez de informações sobre a evolução desse sistema nos quase 60 anos de

existência da USP.

5. A grande e simples verdade - quase sempre ausente dos debates sobre a licenciatura é que a Universidade de São Paulo, como um todo, praticamente nunca se preocupou com essa questão. Nem mesmo quando de sua fundação e da implantação da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Nesse momento, em 1934, nada havia no plano inicial que revelasse preocupação com a formação dos antigos professores secundários e, até 1938, este assunto era uma questão externa à Universidade (1). Quando essa formação passou a ser um problema da Universidade foi por força de uma imposição do Governo do Estado. Talvez como decorrência dessa imposição, que contrariava o plano original de criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras como uma instituição de altos estudos desinteressados, a formação do professor secundário permaneceu como assunto periférico e de segunda ordem (2).

6. Após a criação da Secção de Educação na Faculdade de Filosofia, a formação do professor fazia-se como um acréscimo ao curso de bacharelado, acréscimo inexpressivo em carga horária e inexpressivo também em valor formativo do ponto de vista pedagógico. A anexação do Instituto de Educação à Faculdade de Filosofia foi, na verdade, um grande empobrecimento da formação de professores que, naquele Instituto, estendia-se por 3 anos e na Faculdade ficou reduzido a menos

Nessas condições, a exaltação que algumas vezes é feita desse antigo sustenta, ou melhor, se ele era realmente eficaz, isso só evidencia a superfluidade do conhecimento pedagógico na formação do professor, pois o que se ministrava a esse título era extremamente exíguo e superficial.

7. Esse quadro apenas foi alterado com a criação, em 1970, da Faculdade de Educação, antiga

aspiração de educadores paulistas, cuja instituição já fora prevista na Reforma Sampaio Dória, em 1920, sob a inspiração do psicólogo francês George Dumas que, então, visitara o país. Mas, o aparecimento da Faculdade de Educação — se bem possa ter ampliado significativamente os estudos pedagógicos no âmbito da Universidade — em muito pouco alterou o processo de formação de professores (4). Nesta questão, ao antigo "modelo" do "3 + 1" (ou 3 3/4 + 1/4) acrescentaram-se mais 3 disciplinas, dobrando-se pois a carga horária da licenciatura sem nenhum ganho demonstrável.

Neste "modelo", distinguiu-se "estágio" de "prática de ensino" e esta foi erigida em disciplina que passou a comparecer com carga dobrada no currículo. Embora a norma legal permita que Prática de Ensino seja tratada sob a forma de estágio, na FE preferiu-se tratá-la como disciplina, em dois semestres letivos. Esse tratamento, contudo, é discutível, principalmente quando se examina o conjunto dos Programas de Prática de Ensino vigentes na FE. Desse exame não é possível perceber no que consiste o objeto dessa disciplina que nem mesmo se apresenta na sua formulação como um conjunto de técnicas de ensino. A variedade de assuntos propostos nos diferentes programas resiste a qualquer tentativa de identificação das características gerais da disciplina, o que torna difícil a sua justificação como indispensável à formação do professor. A impressão que fica é que não há uma reflexão geral sobre o conteúdo desejável da disciplina, ficando cada professor inteiramente livre para propô-lo.

Na verdade, esse quadro parece revelar que as dificuldades para especificar o objeto da disciplina não se devem a falhas dos docentes, mas antes, à contradição inerente ao esforço em dar

caráter disciplinar e programático a algo que é ou deveria ser uma prática.

Após 1970, com o enorme crescimento do número de alunos da Universidade em cursos potencialmente encaminhadores para a licenciatura, a Faculdade de Educação cresceu desproporcionalmente no número de docentes que trabalham especificamente nessa área, tornando mais difícil uma reformulação interna radical do processo de licenciatura, pois é inevitável que essa refor-

mulação colida com situações pessoais e departamentais consolidadas.

Esse é, em resumo, o quadro no qual a questão da licenciatura tem que ser examinada. Como se vê, nos quase 60 anos de sua existência, a USP quase não cuidou do problema e nem mesmo chegou a melhorar razoavelmente o que já existia exteriormente no antigo Instituto de Educação. Contudo, hoje, com o imenso crescimento do número de escolas privadas que formam professores em "escala industrial" e de qualidade duvidosa, é necessário e urgente que a Universidade reveja radicalmente sua posição em face da sua responsabilidade para com a rede de escolas públicas para onde vão esses professores "aligeirados". Essa revisão deverá conduzir a uma das seguintes alternativas:

- ou a USP, globalmente, assume sua responsabilidade social de formar adequadamente

licenciados para liderança do magistério público,

— ou reconhece, explicitamente, que falhou historicamente com relação a essa tarefa de alta importância social, mas talvez de escasso interesse acadêmico, e abre mão dessa atribuição ensejando a busca de soluções extra-universitárias, inteiramente possíveis.

O que não mais é possível é a permanência, por tão longo tempo, de uma situação crítica não

enfrentada.

## II - A proposta:

Esta proposta não visa à substituição de uma organização curricular por outra. Acreditamos que nenhuma alteração curricular, isoladamente, modificará o quadro atual do problema da formação do licenciado. O problema, como já ficou claro anteriormente, não é basicamente pedagógico, mas institucional. Há inúmeros caminhos curriculares possíveis e eficazes para a formação do professor. Por isso, o que se pretende como solução global e interessante do problema é uma reordenação institucional que permita o afloramento e o ensaio de múltiplas e concorrentes organizações curriculares. Essa solução global está apenas delineada nos itens que se seguem:

Cada Unidade interessada organizará e implantará o seu próprio padrão curricular do curso de licenciatura.

Esta é a providência central da proposta porque a única que transformará a questão da licenciatura num problema de toda a Universidade e não mais, como tem sido até agora, numa questão

particular da responsabilidade específica de uma Unidade (seja ela uma Secção ou Departamento ou uma Faculdade de Educação). É claro que ao assumir como própria a tarefa de formar seus licenciados cada Unidade deverá contar com o indispensável assessoramento técnico da Faculdade de Educação na tarefa de organização curricular.

Além da assessoria na fase de organização, a FE deverá prover também a ministração das

disciplinas que comporão o novo currículo, sempre que elas sejam de natureza pedagógica.

2. No currículo que adotar no curso de licenciatura, cada Unidade dará realce àquelas disciplinas que lhe pareçam essenciais à compreensão ampla da educação e à formação do professor

na sua área disciplinar.

O atual curso de licenciatura repousa, na sua organização formal, sobre a pressuposição altamente discutível de que ensinar é uma atividade que se domina pelo domínio preliminar de uma metodologia, seja ela propriamente didática ou psicológica ou uma mistura de ambas. A posição que se defende aqui é a de que a formação do professor é questão muito mais complexa do que pressupõe uma visão estritamente pedagógica do assunto. E claro que há um conjunto de informações e conceitos educacionais de ordem técnica, histórica e filosófica que são básicos à formação docente; mas esta requer também uma visão aprofundada do campo do saber que se pretende ensinar.

Visão que deve incluir aspectos históricos, filosóficos e metodológicos ligados ao desenvolvimento desse saber (5). Nessas condições, há uma grande variedade de caminhos curriculares interessantes e possíveis para a formação universitária do professor. Cada Unidade deverá fazer a sua própria reflexão e escolha, pois é importante lembrar que bem formar o professor para as escolas de 1º e 2º graus é também levar em conta que da ação destes professores dependerá o cultivo mais amplo na sociedade de certas áreas do saber e, conseqüentemente, haverá influência, a médio e longo prazos, na formação dos futuros alunos universitários. Seria uma arrogância descabida da Universidade se esta imaginasse que poderia alcançar padrões de excelência intra-muros independentemente do que ocorresse com a educação geral na sociedade mais ampla. Talvez até mesmo seja possível que, por algum tempo, esses padrões de excelência possam ser alcançados e mantidos, mas esse logro não se faria impunemente. Num tempo não muito longo, uma universidade assim distanciada da realidade social a que pertence malograria como instituição pública, pois serviria apenas a uma elite culturalmente desenraizada do País.

3. A prática de ensino (e os estágios) ficarão a cargo das Unidades que organizarem o seu próprio curso de licenciatura.

Esta providência é complementar às anteriores, por isso indispensável.

Mas pressupõe uma reflexão aprofundada e uma formulação clara do conteúdo da Prática de Ensino. Não haveria sentido se se permitisse que as Unidades organizassem suas próprias licenciaturas sem cuidar também da Prática de Ensino, isto é, da orientação, do acompanhamento e da avaliação da dimensão prática da formação do licenciado. É importante, porém, que as Unidades tenham bem presente aquilo que ocorreu na Faculdade de Educação com a distinção formal e taxativa entre prática de ensino e estágio. Essa distinção exorbita a norma legal, é onerosa e deve ser reexaminada na sua valia pedagógica, pois pressupõe que a prática com êxito seja invariavelmente precedida do conhecimento de determinadas regras. Há, contudo, nessa pressuposição alguns equívocos sobre a gramática lógica do verbo "saber" (6). Aliás, essa idéia é equivalente, no plano pedagógico, ao que seria no plano científico a separação entre a aprendizagem dos métodos científicos e a da prática científica, isto é, a idéia de que a formação do cientista se inicia pelo conhecimento dos métodos e se segue pela sua aplicação à atividade científica propriamente dita. Ora, esta separação entre a teoria da ciência e a prática científica conduziu a uma epistemologia abstrata sem nenhuma relação com o desenvolvimento histórico da ciência (7). Porém, como já se observou, nem mesmo há segurança na afirmação de que esse entendimento equivocado das relações entre teoria e prática seja o que existe atualmente na concepção de Prática de Ensino que prevalece na Faculdade de Educação, tal a variedade das programações.

# III Consequências da proposta para a Faculdade de Educação

O que se espera com esta proposta é que, no seu conjunto, as Unidades optem por uma

pluralidade de concepções da função docente que se vinculem a visões abrangentes de educação nas quais a dimensão técnica seja contemplada numa proporção adequada e estritamente vinculada à área de atuação do futuro professor.

Porém, se essa mudança ocorrer, quais serão as repercussões institucionais e pessoais? É claro que para uma questão tão complexa e delicada não há respostas simples, mas as providências a seguir enumeradas podem, no seu conjunto, eliminar ou atenuar muitos dos problemas previsíveis.

1. Nas Unidades que organizarem o seu próprio curso de licenciatura talvez seja conveniente que a Prática de Ensino possa ser tratada sob múltiplas formas, como estágios, instrumentação, projetos ou qualquer outro tipo de atividade capaz de propiciar oportunidades de preparação prática dos licenciados, o que não exclui o tratamento disciplinar convenientemente esclarecido. Talvez não convenha que a orientação, o acompanhamento e a avaliação dessa preparação sejam confiados a um único docente, mas a uma comissão geral e renovável, em todos os anos letivos, pelo menos parcialmente. O assunto, nesses termos, seria da responsabilidade de toda a escola e garantiria uma colaboração interdisciplinar.

2. As disciplinas de caráter educacional, geral ou específicas, previstas nos novos currículos,

elaborados com assessoramento da FE, serão ministradas por docentes desta Unidade.

 No caso de cursos de licenciatura mantidos nas atuais condições, a responsabilidade dos mesmos continuará na FE, após uma revisão curricular da atual organização.

4. Os atuais docentes de Prática de Ensino lotados na FE poderão ser transferidos, se o desejarem, para as Unidades correspondentes a sua especialização, nos termos previstos no Estatuto.

5. O departamento da FE, integrado pelos atuais docentes de Prática de Ensino, proporá plano, devidamente justificado, de instituição de novas disciplinas de caráter pedagógico, na linha da sua vocação, com vistas ao aproveitamento de docentes não interessados em transferência para outras Unidades. Esse plano compreenderá também a previsão de bolsas de aperfeiçoamento no Exterior que terá tratamento prioritário por parte da Pró-Reitoria de Graduação.

6. O plano de que trata o item anterior poderá, eventualmente, incluir também proposta de

transferência de docentes para outros departamentos da FE, nos termos estatutários.

7. Os atuais docentes de Prática de Ensino não interessados em transferência ou aperfeiçoamento que os credencie à ministração de outras disciplinas e que não optem por disciplina já existente no seu próprio departamento poderão ser aproveitados em pesquisa e na ministração de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização ou ainda em atividades de apoio técnico permanente à rede.

Para congregar e coordenar essas atividades sempre será possível a criação de Núcleos de Apoio.

<sup>(1) &</sup>quot;Precisamos distinguir, nos primórdios da história da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, dois períodos fundamentais: (a) os primeiros tempos, logo após a sua fundação, em que se procurou realizar, de forma pura, o modelo paulista e se constituir uma escola sem qualquer compromisso de ordem profissional, prática ou técnica; (b) a fase que se inaugura com a incorporação à Faculdade de Filosofía, Ciências e Letras, do Instituto de Educação, até então independente, e que passa a constituir a Secção de Educação (4ª Secção) da Faculdade." Antunha, H. C. — Universidade de São Paulo (Fundação e Reforma), Estudos e Documentos, vol. 10, Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Sudeste, 1974, pág. 97.

<sup>(2) &</sup>quot; Embora de nível superior, a formação de professores secundários constituiu desde o início, fora e dentro da Universidade, uma formação de segunda categoria, face aos demais cursos superiores". Fetizon, Beatriz A. de Moura — Educar Professores?, Estudos e Documentos, vol. 24, FEUSP, 1984, pág. 164.

<sup>(3) &</sup>quot; Mesmo quando se diz que o modelo então implantado era o 3 + 1 não é bem verdade: o último ano não detinha o monopólio da formação pedagógica, (...). Seria melhor dizer que se tratava de 3 e 3/4 + 1/4", idem, ibidem, pág. 149.

<sup>(4) &</sup>quot;Os males não parecem sanar-se no modelo reformado - é mais provável, mesmo, que se tenham agravado", idem, ibidem, pág. 160.

<sup>(5)</sup> Não se alegue que é esse objetivo que a Prática de Ensino persegue pois, a ser assim, o título da disciplina é inadequado e ela não reflete o propósito legal. E é claro também que o que se propõe somente pode ser realizado como um empreendimento interdisciplinar e muito raramente por docentes isolados.

<sup>(6)</sup> Ryle, G. - The Concept of Mind. Penguin Books, 1978, cap. II, 26-60

<sup>(7)</sup> Toulmin, S. - Human Understanding - Vol. I, Princeton University Press, General Introduction, 17-46.

# 

ANFITEATRO DE CONVENÇÕES É CONGRESSOS

TSP